



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

32º GV – VEREADORA EDIR SALES

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE  
LEI Nº 489/2020 do EXECUTIVO –**

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a alteração de texto da presente proposta conforme descrição abaixo:

Altera-se o artigo 1º com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“(…) Segundo sábado do mês de maio:

A SEMANA MUNICIPAL DA SÍNDROME CORNÉLIA DE LANGE: Objetiva a realização de eventos durante a semana, por seus idealizadores, para a conscientização e atuação do poder público em políticas públicas e necessárias para o cuidado das pessoas e crianças com a deficiência que visam inclusive combater o preconceito e a discriminação, e a conscientização de diagnósticos e tratamento para melhora da condição de vida dos portadores da doença.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa adequar a data de conscientização para um dia específico no mês de maio, sendo mais adequado para a referida data.

Sala das Sessões, em

**VEREADORA EDIR SALES**  
LÍDER DO PSD/PSC

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP